SENTENÇA

Processo n°: 3000518-36.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Telefonia

Requerente: Pedro Jose Alvares Lopes

Requerido: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Tendo a manifestação retro, JULGO EXTINTA esta ação, com fundamento no Art. 794, I do C.P.C.

Oportunamente, providencie-se a baixa definitiva dos autos virtuais.

P.R.I.

São Carlos, 24 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA